



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR E A EMPRESA MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 31/05/2019

DATA DO ADITAMENTO: 01/06/2022

Termo aditivo ao contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, inscrita no CNPJ.: **05.014.690/0001-51**, com sede na Avenida Joaquim Cardoso, nº 1872, Centro, na cidade de Cardoso – SP, CEP 15.570-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA** e do outro lado a empresa **MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ.: 14.908.157/0001-24, com novo endereço na Rua Carmem Rodrigues Basi, nº 1500, Parque Cidade Jardim, Votuporanga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo de Carvalho Martinez**, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 31/05/2019, cujo objeto é a cessão de Software para gerenciamento de dados previdenciários dos servidores públicos do município de Cardoso, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do permissivo constante do instrumento originalmente firmado entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviço fica com a sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **01/06/2022** e termina em **01/06/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 13.915,56 (treze mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.159,63 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51



Parágrafo Único: O valor do presente contrato foi reajustado de acordo com a cláusula oitava, que determina o Índice Geral de Preços e Mercado IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço originário.

Para firmeza e validade do pactual, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Cardoso, 31 de maio de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO
Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Contratante

MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA-ME
Leonardo de Carvalho Martinez
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Josiane Durandino S. dos Santos*
RG: *30.635.919-4 SSP/SP*

Nome: *Debora L. Moraes*
RG: *42.215.550-0*



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR

CONTRATADO: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2019

OBJETO: Cessão de Software para gerenciamento de dados previdenciários dos servidores públicos do município de Cardoso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cardoso, 31 de maio de 2021



Avenida: Joaquim Cardoso, n.º 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

Jo...

m



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: LEONARDO DE CARVALHO MARTINEZ

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 355.898.548-65

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44

